



DECRETO N.º 0132/2021.

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância R\$ 48.469,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	48.469,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	48.469,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.014 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	48.469,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	48.469,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal Educação, Cultura Esporte e Lazer, a importância R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	40.000,00

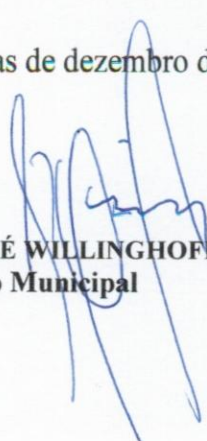
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
05.01 – Departamento de Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.0009 – Educar para o Futuro	
12.361.0009.2.018 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil -Pré Escolar	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	25.000,00
Fonte: 0101 – Receitas Impostos Transferências Impostos - Educação	
TOTAL DA FONTE	25.000,00

ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente de um provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 101.

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias de dezembro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal